



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**LEI Nº 5.704 DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

**“AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO CORRENTE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES PARA REALIZAÇÃO DA 13ª CORRIDA DO TRABALHADOR “VEREADOR JOÃO CUNHA” 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer contribuição corrente para o Conselho Municipal de Esportes, inscrito no CNPJ sob o nº 12.131.906/0001-24, na importância de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinada a realização da 13ª Corrida do Trabalhador Vereador João Cunha - 2024, a ser feita de uma só vez, após a sanção da Lei.

**Parágrafo Único:** O valor previsto neste artigo deverá ser aplicado no custeio da realização 13ª Corrida do Trabalhador Vereador João Cunha do Município de Patrocínio-MG do ano de 2024.

**Art. 2º** - Fica o Conselho Municipal de Esportes obrigado a prestar contas à Secretaria Municipal de Finanças, ao Setor de Contabilidade e Controle Interno da Prefeitura, de toda quantia recebida em decorrência da presente lei, mediante a apresentação de documentos comprobatórios da execução dos serviços e despesas, acompanhados dos recibos correspondentes aos valores gastos.

**Art. 3º** - As despesas com a presente lei, serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.01.12.01.27.812.0003.2.039.3.3.50.41.00.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**Art. 4º** - Em toda e qualquer divulgação do evento ora patrocinado, o Conselho Municipal de Esportes deverá fazer constar no material publicitário e em qualquer tipo de mídia, o apoio da “Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Patrocínio -MG”.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio, 25 de abril de 2024.

**Deiró Moreira Marra**  
**Prefeito Municipal**

Autor: Prefeito Municipal